I ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ODONTOLOGIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva, Srª. Sonia Regina Gomes Celestino, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Floresta/PR, a seguir denominado **Contratante**, e a empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Avenida São Paulo, nº 1504, Centro, na cidade de Loanda/PR, CEP 87.900-000, telefone (44) 3425-1983, e-mail prepara.negocios@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 43.352.606/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Cleodimar Donizete Moreti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Loanda/PR, a seguir denominada **Contratada,** fica firmado o I Aditivo ao Contrato nº 161/2025, devidamente autorizado pela aplicação do art. 124, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 071/2025-GER, de 17/10/2025, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratante e a Contratada, juntos acordam que será efetuado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao item 10, qual seja, tricresol formalina, alto grau de pureza, frasco com 10 ml, o que representa um acréscimo de 01 frasco, totalizando um acréscimo de R$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos) no valor total do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 30 de outubro de 2025.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretaria Executiva
Cons. Intermun. de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP
Sonia Regina Gomes Celestino

CLEODIMAR DONIZETE MORETI:02543724907
Assinado de forma digital por CLEODIMAR DONIZETE MORETI:02543724907
Dados: 2025.10.30 17:31:50 -03'00'

Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda
Cleodimar Donizete Moreti

Testemunhas:

Assinatura:
Nome: Alessandra de O. Borgonhoni Cardoso
Assessora Executiva
CISAMUSEP

Assinatura:
Nome: Ahmed R. Z. Augustin
Ahmed Roland Zubiate Augustin
Assistente Administrativo
CISAMUSEP